



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL *Campus* Porto Alegre nº 48 de 17 de dezembro de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR INGRESSO DE DIPLOMADO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE E NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS *CAMPUS* PORTO ALEGRE PARA INGRESSO EM 2022/1

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Porto Alegre, em conformidade com o disposto na Seção II do CAPÍTULO III do TÍTULO III (art. 72 e 76 a 82) da **Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 - alterada pela Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017** - do Conselho Superior do IFRS, que **aprovou** a Organização Didática do IFRS torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para ocupação de vagas por ingresso de diplomado para os seus cursos técnicos e cursos superiores para ingresso no primeiro semestre de 2022 (2022/1).

1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. Entende-se por ingresso de diplomado o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.2. É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.3. É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.4. Para solicitar o ingresso de diplomado, o requerente deverá submeter-se às seguintes condições:

a) Se candidato(a) à vaga em curso superior de licenciatura ou em curso superior de tecnologia, comprovar já ter concluído curso superior reconhecido;

b) Se candidato(a) à vaga em curso técnico de nível médio subsequente, comprovar já ter concluído curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente reconhecidos;

c) Aceitação das normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

d) Em caso de impossibilidade de aproveitamento de disciplinas, concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.1. No ato de inscrição, para solicitar ingresso de diplomado, o requerente deverá observar a existência de vagas no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus Porto Alegre*¹, conforme as tabelas dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.2. Cursos Superiores – Licenciatura ou Tecnologia:

Cursos / Modalidades	Turnos	Vagas
Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química (Presencial)	Integral (Diurno)	03 (três)

2.3 Cursos Técnicos de nível médio – Subsequente:

Cursos / Modalidades	Turnos	Vagas
Curso Técnico em Administração (Presencial)	Manhã	01 (uma)
Curso Técnico em Contabilidade (Presencial)	Noite	03 (três)
Curso Técnico em Química (Presencial)	Tarde	01 (uma)
Curso Técnico em Redes de Computadores (Presencial)	Noite	01 (uma)
Curso Técnico em Secretariado (Presencial)	Manhã	04 (quatro)
Curso Técnico em Segurança do Trabalho (Presencial)	Tarde	01 (uma)

¹ Para mais informações sobre os cursos do IFRS - *Campus Porto Alegre*, acesse: http://poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3178&Itemid=471



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Curso Técnico em Transações Imobiliárias (Presencial)	Noite	01 (uma)
--	-------	----------

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Em razão dos protocolos de segurança e distanciamento social adotados e seguidos pelo IFRS, decorrentes da situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, **as inscrições relativas a este edital não serão presenciais.**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, **constando no assunto: “Inscrição para vaga por ingresso de diplomado em 2022/1”**, no período de **20 a 23 de dezembro de 2021**, conforme descrito a seguir:

3.1.1 No e-mail o requerente deverá enviar toda a documentação comprobatória constante nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital - dependendo da situação na qual se enquadrar - em arquivo único em .pdf para o Setor de Protocolo: equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br.

3.2. No ato da inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente, o requerente que for estudante egresso do IFRS – *Campus Porto Alegre* deverá encaminhar, por e-mail, ao Protocolo (equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br) o Formulário de inscrição para ingresso de diplomado preenchido e assinado (Anexo I deste edital).

3.3. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso superior, o requerente que for estudante egresso do IFRS – *Campus Porto Alegre* deverá encaminhar, por e-mail, ao Protocolo (equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br) além do Formulário de inscrição para ingresso de diplomado preenchido e assinado (Anexo I deste edital), a cópia do Diploma, frente e verso.

3.4. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente e/ou em curso superior, o requerente que **NÃO** for egresso do IFRS – *Campus Porto Alegre* deverá encaminhar, por e-mail, ao Protocolo (equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br) a seguinte documentação:

- I - Formulário de inscrição para ingresso de diplomado preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
- II. Diploma (cópia frente e verso), se candidato à vaga em curso superior e/ou técnico de nível médio subsequente;
- III - Certificado de conclusão de curso técnico (cópia frente e verso), se candidato à vaga em curso técnico de nível médio subsequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

IV - Histórico escolar (**com autenticação eletrônica ou digital, ou carimbado e assinado** pela instituição de origem);

V - Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

VI - Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;

VII - RG (cópia frente e verso).

3.5. Não será aceito o envio da documentação citada nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 posteriormente ao ato de abertura do processo de ingresso de diplomado, nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.6. A solicitação de ingresso de diplomado deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a), exclusivamente por meio eletrônico - conforme descrito no item 3.1, subitem 3.1.1, bem como nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

3.6.1. O requerente poderá, no ato da inscrição, ser representado pelos seus pais ou responsáveis desde que devidamente identificados por meio de documento oficial com foto, cuja cópia deverá ser anexada ao e-mail de envio, munidos de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3 ou 3.4.

3.6.2. O requerente poderá, no ato da inscrição, ser representado por terceiros mediante instrumento particular de procuração simples, desde que devidamente identificados pelo envio de cópia de documento oficial com foto, **cuja cópia deverá ser anexada ao e-mail de envio**, e munidos de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3 ou 3.4.

3.6.3. O envio de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3 ou 3.4 deste edital para o e-mail do setor de Protocolo do *Campus* Porto Alegre no prazo estabelecido no item 3.1 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de representante legal por ela indicado nos termos dos itens 3.6.1 e 3.6.2.

4. Cada candidato(a) poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de curso superior e em apenas uma opção de curso técnico subsequente ao ensino médio dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

5. O cronograma para este processo seletivo de ingresso de diplomado com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2022/1 é o que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Cronograma	Datas
Publicação do edital	17/12/2021
Inscrições	20 a 23 de dezembro de 2021.
Análise das solicitações do processo de ingresso de diplomado pelas bancas	04 e 06 de janeiro de 2022
Publicação do Resultado parcial na página do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre (http://www.poa.ifrs.edu.br)	10/01/2022
Recurso (se houver)	11/01/2022
Análise de recursos (se houver)	12/01/2022 até as 12h
Publicação do Resultado final na página do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre (http://www.poa.ifrs.edu.br)	12/01/2022 após as 13h
Matrícula	13/01/2022

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Ensino, das Coordenações dos Cursos e das respectivas bancas examinadoras.

6.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

6.3. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios abaixo, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I - Estudante egresso do *Campus* Porto Alegre;

II - Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;

III - Estudante egresso de instituições públicas;

IV - Estudante egresso de outras instituições.

6.4. Caso haja mais candidato(a)s do que vagas e os critérios previstos no item 6.3 não sejam suficientes para o desempate, considerar-se-á, para preenchimento das vagas, nesta ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

I - se a área do conhecimento ou o eixo tecnológico do curso pretendido tem correlação com o curso já concluído pelo(a) candidato(a), observados os constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e a tabela de áreas de conhecimento CNPQ;

II - aquele(a) que possuir mais tempo de diplomação ou conclusão de curso técnico;

III - aquele(a) que possuir idade mais elevada.

6.5. Cada requerente classificado até o número de vagas disponíveis será convocado para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

6.6. Os candidatos e as candidatas selecionados e não classificados até o número de vagas ofertadas farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/1.

6.7. Caso existam vagas remanescentes durante o período letivo de 2022/1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se o(a)s candidato(a)s da lista de espera.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado parcial e o resultado final do processo de ingresso de diplomado serão publicados, respectivamente, no dia 10 de janeiro de 2022 e no dia 12 de janeiro de 2022 na página eletrônica do Campus: <http://poa.ifrs.edu.br/>, conforme cronograma do item 5.

7.2. O resultado final observará a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, em conformidade com o número de vagas oferecido por curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O(A) candidato(a) contemplado(a) conforme item 6.5 deste edital deverá enviar, por e-mail, no dia **13 de janeiro de 2022, das 10h às 19h**, para a Coordenadoria de Registros Estudantis do Campus Porto Alegre, no endereço (registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br), os documentos listados no item 8.3 - dependendo da situação na qual se enquadrar –para a efetivação da sua matrícula.

8.2. Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente relacionado(a) na lista de espera de que trata o item 6.6 até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por e-mail, quando do retorno das aulas presenciais. Qualquer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula. Os documentos a serem encaminhados, conforme a situação de cada candidato contemplado com vaga, são os seguintes:

I - Candidato(a) selecionado(a) que seja **estudante egresso do IFRS – Campus Porto Alegre:**

- a) Cópia do Comprovante de quitação militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- b) Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado ou declaração de próprio punho, conforme disposto no art. 1º. da Lei 7.115/83.

II - Candidato(a) selecionado(a) que **NÃO seja estudante egresso do IFRS – Campus Porto Alegre:**

- a) Cópia do Comprovante de quitação militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- b) Cópia do CPF (caso não conste o número na carteira de identidade);
- c) Uma foto 3X4;
- d) Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado ou declaração de próprio punho, conforme disposto no art. 1º. da Lei 7.115/83.

8.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não enviar a documentação citada no item 8.3, incisos I ou II, perderá o direito de realizar a matrícula.

8.5. Orientações adicionais serão disponibilizadas por ocasião da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de recurso ao resultado parcial da seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar ao setor de Protocolo do *Campus* Porto Alegre pelo e-mail: equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br o formulário de solicitação de recurso preenchido e assinado (Anexo II deste edital), na data indicada no cronograma deste edital, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

9.2. A inscrição no processo seletivo de ingresso de diplomado não confere ao(à) candidato(a) o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

9.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital, não há possibilidade de modificar a opção de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.5. Serão indeferidas automaticamente as solicitações de ingresso de diplomado de que trata o presente Edital em curso para o qual não exista vaga ofertada.

9.5.1. Não será permitido ao discente cursar simultaneamente mais de um curso de graduação no IFRS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Art. 6º - Res. 17/2007- CEPE e Lei Federal nº 12.089, de 11-11-2009), nem ocupar mais de uma vaga em curso técnico de nível médio em Instituição Pública de Ensino.

9.5.2. Na ocasião de sua vinculação ao curso para o qual foi selecionado, o(a) discente desta Instituição Federal perderá o vínculo com o curso anterior (Art. 16 – Res. 17/2007- CEPE).

10. Este processo tem apenas validade para ingresso no primeiro semestre de 2022 (2022/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

11. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf , acessado em: <https://youtu.be/GK1v5X15v90>.

12. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a assinatura digital de documentos em arquivo .pdf, acessado em: <https://youtu.be/VSFfQjDEyy4>.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Ensino do IFRS, *Campus* Porto Alegre, cabendo recurso ao Conselho de Campus, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em última instância.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral
IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 156/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I – Edital nº de 17 de dezembro de 2021.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO PARA OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES E PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE

Nome:			
Nome social (se houver):			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição da qual é egresso(a):			
Curso concluído:			
Declaração: () Aceito as normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a meu favor; () Em caso de impossibilidade de aproveitamento de disciplinas, concordo com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorro à vaga.			
Curso pretendido no IFRS - Campus Porto Alegre:			
Turno:			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II – Edital nº de 17 de dezembro de 2021.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO – INGRESSO DE DIPLOMADO

Nome:			
Nome social (se houver):			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição da qual é egresso(a): _____			
Curso Diplomado: _____			
Curso Pretendido no IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre: _____			
Motivo(s) Para a Solicitação de Recurso:			
Obs. Estou ciente de que a solicitação de recurso não garante a vaga no curso pretendido.			
Data: ____/____/202__	Assinatura do(a) Candidato(a):		